



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1047/1996

SÚMULA: Dá nova redação à Lei nº 502/85, de 12/11/85, modificada pela Lei nº 692/89, de 15/12/89, modificada pela Lei nº 914/94, de 08/12/94, que dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – A delimitação do perímetro urbano de que trata a Lei nº. 502, de 12 de Novembro de 1985, modificada pela Lei nº 692, de 15 de Dezembro de 1989, modificada pela Lei nº 914/94, de 08 de Dezembro de 1994, passa a ser aprovado com o seguinte memorial descritivo pra a linha demarcatória do perímetro Urbano do Município de Cambé:

“Têm início na confluência da Rodovia BR-369 com os lotes 24A e 21 da Gleba Roland; segue pelas divisas destes lotes até o leito da ferrovia; segue pela linha férrea até o limite com o lote 107; daí segue a esquerda na divisa seca dos lotes 106 e 107 até o Córrego Lins; segue à direita em linha reta e seca até um ponto situado às margens do Córrego Maracajú na divisa dos lotes 119 e 118; segue à direita confrontando com os lotes 115, 114 e 113; a seguir percorre a divisa dos lotes 113 e 112 até a estrada rural denominada Estrada da Prata; segue à esquerda pela Estrada rural denominada Estrada da Prata até um ponto situado na divisa do lote 173 com o lote 174; segue pela divisa seca pelo referido lote 173 e 174 da Gleba Cambé até encontrar o Ribeirão Caçadores; segue pelo referido Ribeirão Caçadores confrontando com o lote 48; segue pelo Ribeirão Caçadores até sua confluência com o Córrego dos Porcos; a seguir percorre o trajeto do Córrego dos Porcos até o ponto comum na divisa dos lotes 39 com 40; segue pela divisa destes lotes até o ponto situado na Rua Stéfano Paranzini no Parque Ana Rosa; deste ponto segue à esquerda pela referida rua até os limites do Parque Ana Rosa; segue em divisa seca do referido Parque até um ponto situado às Margens da Estrada PR-445; segue à direita pela referida estrada até um ponto situado no cruzamento com a estrada federal BR 369; deste ponto em linha reta e seca segue até a cabeceira do Ribeirão Cambé, na divisa com o Município de Londrina; segue pela referida divisa até um ponto situado na confluência do Ribeirão Cambé com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Jardim Novo Bandeirantes; segue à direita pela divisa entre os Municípios de Cambé e Londrina, até um ponto situado às Margens do Ribeirão Esperança; segue pelo Ribeirão Esperança até um ponto comum na divisa com o Jardim São Paulo com o lote 112; segue divisando com o lote da Estrada da Esperança; segue por esta Estrada até a divisa do lote 115-A; segue confrontando com o lote 115-A e Jardim São Paulo até um ponto localizado às margens do Ribeirão Esperança;



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

segue pelo Ribeirão Esperança até um marco situado na divisa do Jardim Boa Vista com o lote 115-C; segue por esta divisa até um ponto comum no cruzamento com o eixo da Rodovia BR-369; segue pelo eixo da Rodovia até o ponto inicial e final”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 03 de Dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 82/1996.
Autor: Executivo Municipal.

,1583,395,439

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238